

Outros estabelecimentos (que exploram os serviços farmacêuticos previstos no decreto 85878/81)

A. Impressos do Requerimento para obtenção da Certidão de regularidade e do Formulário para registro de firma - Modelo 11 disponíveis no site do CRF/MG preenchidos corretamente;

B. Cópia autenticada do Contrato Social ou Declaração de Firma Individual (e alteração de contrato ou de declaração, caso já exista); Obs. Caso o contrato social esteja arquivado na Junta Comercial (JUCENG) basta enviar apenas uma cópia simples de todas às paginas.

C. Cópia CNPJ e Inscrição estadual;

D. Prova de relação contratual entre o farmacêutico e empresa.

E. Estabelecimentos públicos: Devem apresentar cópia autenticada (todas as folhas) da lei de criação do estabelecimento (Operador Logístico) e declaração informando o local e horário de funcionamento do mesmo.

F. Termo de Ciência. (Somente se houver pendências de documentação)

OBS: Após análise destes documentos pelo setor de registro enviaremos guia a ser quitada referente ao registro do estabelecimento.